



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Fórum Regional de Madureira
Cartório da 4ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE MADUREIRA- RJ.

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da **Ação de Cobrança de Cotas Condominiais nº : 00314301420188190202**, proposta por **CONDOMÍNIO TODO AZUL**, em face de **CHL XXXVIII INOVAÇÕES LTDA**.

A Dra. Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Juíza de Direito da **4ª Vara de Cível do Fórum Regional de Madureira – RJ**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao executado, seus cônjuges, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, usufrutuários e credores do imóvel, na forma estabelecida no art. 889 do CPC, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões da Leiloeira Pública Oficial www.fernandafreireleiloes.com.br, o imóvel penhorado conforme avaliação indireta de fls., 302, em condições que se segue:

DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO – O recebimento de lances no 1º Leilão se iniciará a partir da disponibilização do edital no portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial, ficando designado o dia **28 de Agosto de 2026, as 15h00min**, para o primeiro Leilão Eletrônico, ocasião que o imóvel será vendido por preço igual ou superior ao da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances do 2º leilão, ficando designado, desde já o dia **31 de Agosto de 2026, as 15h00min**, para o segundo Leilão Eletrônico, ocasião em que o imóvel será vendido pela melhor oferta, desde que o lance vencedor não seja inferior a **50% (Cinquenta por cento)** do valor atribuído na avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Fernanda Freire, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 276 e devidamente credenciada perante o E. TJRJ.

DOS LANCES – Os lances para pagamento à vista serão ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os



lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances o bem estará apto a receber lances. Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível no Portal www.fernandafreireleiloes.com.br, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. Ficam desde já cientes os interessados que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

LAUDO DE AVALIAÇÃO INDIRETA: OBJETO DA AVALIAÇÃO: Imóvel situado à Estrada Coronel Vieira, nº 205, apt. 1208, bloco 01, Irajá, Rio de Janeiro, CEP 21.220-310 (residencial multifamiliar) pavimento de unidades residenciais, acesso 14 pavimentos de unidades residenciais.

VALOR: “Homologo o preço de avaliação do imóvel R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)” fls. 302.

DOS DÉBITOS DO IMÓVEL – Conforme certidão do 8º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Niterói, o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 214471 de propriedade de CHL XXXVIII INOVAÇÕES LTDA.

- 1. HIPOTECA** – Consta no Registro Geral de imóveis nº 214471 – HIPTOTECA
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular nº 85555009445 de 09/04 prenotado sob o nº 619468 de 12/07/2010. VALOR: R\$11.705.527,03 (Onze Milhões Setecentos e cinco Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e-Três Centavos) (incluindo ‘outras unidades); **Base de cálculo: R\$89.355,17(valor resultante da divisão por 131 unidades).** PRAZO: 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra. JUROS: nominal: 8,0000% ao ano e efetiva: 8,3001% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: 24 meses a contar



do dia 1º (primeiro) do mês 'subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. Para fins do artigo 1484 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$15.277.000,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e sete mil reais). DEVEDORA: CHL XXXVIII 'INCORPORAGOES LTDA, qualificada na matrícula. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, 'CNPJ nº 00.360.8Q5/09 Sede em Brasília /DF. - Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2010. **Foi enviada notificação para o credor hipotecário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

2. **IPTU** – Não foi possível verificar se existem débitos de IPTU – não foi localizada a inscrição municipal no processo. **Foi enviada notificação para a prefeitura apresentar possíveis débitos.**

3. **TAXA DE INCÊNDIO** – Não foi possível verificar se existem débitos de FUNESBOM – não foi localizada a inscrição municipal no processo. **Foi enviada notificação para o FUNESBOM apresentar possíveis débitos.**

4. **DÉBITOS CONDOMINIAIS** – No Registro Geral de Imóveis nº 214471, consta **R-8 - Penhora , objeto da presente demanda , de débitos condominiais, no valor de R\$ 23.699,38 . Em 06/09/2024 o Exequente juntou ao processo a planilha de débitos condominiais atualizada até Setembro/2024 no valor de R\$ 123.789,77.**

Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive de natureza Propter Rem serão sub rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência legal nos termos do art. 130 do CTN, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 § 1º do Código de Processo Civil, sendo o imóvel vendido livre e desembaraçado.



CONDIÇÕES DE VENDA : O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, podendo haver sua exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações do bem oferecido no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes do leilão. As despesas e os custos (ITBI, registros e o que mais se fizer necessário) relativos à transferência patrimonial dos bens correrão por exclusiva conta do arrematante. **DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** O leilão será eletrônico de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão online devem se cadastrar no site da leiloeira (www.fernandafreireleiloes.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida. **DO PAGAMENTO À VISTA:** Feito o leilão, lavrar-se-á de imediato o auto de arrematação (artigo 901, do CPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei. Na forma do artigo 892, caput, do CPC, está autorizado que possa ocorrer, alternativamente, o pagamento inicial (e imediato) de 30% (trinta por cento) do valor lançado, com a complementação no prazo de 3 (três) dias. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado no primeiro dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do juízo. O valor da comissão do leiloeiro deverá, no caso de arrematação, ser paga diretamente a ele pelo arrematante. **DO PAGAMENTO PARCELADO** (artigo 895 do CPC) : Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (I) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja acima de **50% da avaliação**. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com as devidas correções monetárias, por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: fernandafreireleiloes@gmail.com, e anexada nos autos, ou ofertadas diretamente na plataforma. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC)



e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado; DA DESISTÊNCIA E NÃO PAGAMENTO DO LANCE: Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme art. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado em favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lances imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo. (art. 895, DA COMISSÃO DA LEILOEIRA E DE SEU PAGAMENTO: §7º, do CPC). Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão da Leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX. A conta corrente da Leiloeira será informada ao arrematante através de e-mail. Faço constar que em caso de acordo ou remição caberá o executado o pagamento da comissão da leiloeira no percentual de 2,5% (dois e meio) por cento sobre o valor da avaliação. DA INTIMAÇÃO POR EDITAL: Ficam as partes em especial o executado por intermédio de seu Representante Legal intimados pelo presente Edital de Leilão e intimação, suprindo assim a exigência contida no artigo 889, I do CPC . Dado e passado, Rio de Janeiro, aos (13) Treze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis. Para que produza seus efeitos legais, o presente Edital encontra-se devidamente conferido pela Sra. Leiloeira Pública Fernanda Freire, e pela **Dra. Sabrina Campelo Barbosa Valmont**, Juiz de Direito da **4ª Vara de Cível do Fórum Regional da Comarca de Madureira,/RJ**.